



**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 04/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, objetivando a modernização dos
processos, incluindo os serviços de
implantação, treinamento, licença de uso,
suporte e hospedagem mensal de ferramentas
web integradas, mediante a execução das
atividades e demais características e
conforme especificação do Termo de
Referência (Anexo I) .**

CONTRATANTE :

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob n° 076.188.037-22, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE:**

CONTRATADA :

ÁGAPE CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n° 02.548.735/0001-80, com sede Praça Presidente Getúlio Vargas, n° 35, sala 906, Centro, Vitória, E.S., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo n° 93.121/2020, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 04/2020, **ANEXO I, Software para Virtualização de Processos 1.1 Licença de Uso de Software, Hospedagem de Dados e Suporte Técnico** e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 04/2020, firmado em 13 de Janeiro de 2020, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mês, totalizando R\$ 78.000,00 para um período de 12 meses.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 13/01/2021 deste com início no primeiro dia útil e terá duração até o dia 14 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

ÁGAPE CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software para Virtualização de Processos				
1.1	Licença de Uso de Software, Hospedagem de Dados e Suporte Técnico	MÊS	12	R\$6.500,00	R\$78.000,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

